



POSITIVISMO JURÍDICO: O NORMATIVISMO DE HANS KELSEN

OLIVEIRA, Henrique Venturini de¹; SILVA, Iuri Luiz²; FREITAS, Yuri Alexandre³; NEUBAUER, Vanessa Steigleder⁴; LEAL, Roberto Basílio⁵. WOLTMANN, Angelita⁶

Resumo: Este estudo se volta ao que seria a base para o ordenamento jurídico no horizonte explicitado pelo positivismo kelseniano. O sistema jurídico, para Kelsen, é unitário, orgânico, fechado, completo e autossuficiente, nada faltando para o seu aperfeiçoamento. Kelsen alude que se trata de uma espécie de pirâmide, em cujo topo estaria a norma fundamental. No contexto brasileiro a ênfase fica por conta da Constituição Federal de 1988, à qual se curvam todas as outras leis e normas. Por inúmeras vezes Kelsen esclarece que utiliza a teoria pura do Direito positivo, e não do Direito puro, referindo-se a um direito desligado da realidade, sem a pretensão de transformar o Direito, que é um acontecimento social, em fenômeno puro. O que ele pretende afirmar é que não se deve explicar o Direito em outras dimensões teóricas, mas sim buscar elementos que possam ser utilizados em estruturas jurídicas comuns a todos os sistemas, independente de localização geográfica ou de situação histórico-temporal. O entendimento restou claro desta investigação bibliográfica, que esteve voltada às obras de Kelsen, principalmente na *Teoria pura do direito*. Por fim, Kelsen procura explicar uma teoria pura do Direito, buscando elementos dentro do próprio Direito para fazer essas justificativas, ao mesmo tempo em que exclui qualquer relação com outros ramos da Ciência que estejam envolvidas com a matéria. Procura, com isso, dar um sentido ao Direito de fato como ele realmente é, explicado por ele mesmo.

Palavras-chave: Ordenamento jurídico. Positivismo kelseniano. Teoria pura do Direito. Estruturas jurídicas.

¹ Acadêmico do curso de Direito da Unicruz. E-mail: henri_venturini@yahoo.com.br

² Acadêmico do curso de Direito da Unicruz. E-mail: iuri_lsilva@yahoo.com.br

³ Acadêmico do curso de Direito da Unicruz. E-mail: clediomar-moraes@brigadamilitar.gov.com.br

⁴ Orientadora. Doutoranda em Filosofia UNISINOS. Mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUI. Especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela UNICRUZ. Graduada em Artes - Especificidade Dança licenciatura pela UNICRUZ. Professora da UNICRUZ. Integrante do Grupo de pesquisa jurídica da UNICRUZ – GPJUR. E-mail: borbova@gmail.com

⁵ Licenciado em História pela Unicruz. Mestre em Educação nas Ciências Unijui. Pós-Graduando em PROEJA (IF Farroupilha) Integrante do Grupo de pesquisa jurídica da UNICRUZ – GPJUR. Integrante do Grupo de pesquisa “Emancipação sem fronteira: Formação inicial e continuada de professores” ligado ao Instituto Federal Farroupilha - Campus de São Borja E-mail: robertocza@yahoo.com.br

⁶ Doutoranda em Direito (PPGD – UNISINOS). Doutoranda em Ciências Jurídicas Universidade de Buenos Aires (UBA). Mestre em Integração Latino-Americana pelo MILA-UFSM. Especialista em Direito Constitucional aplicado pela UNIFRA. Especialista em Bioética pela UFLA. Professora do Curso de Direito e Membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Núcleo de Apoio em Pro-Direitos Humanos (NAPDH), do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) e coordenadora/colaboradora de projetos de pesquisa e extensão da UNICRUZ. Contato: awoltmann@unicruz.edu.br